

PORTARIA Nº 011 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 81/2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85/2007, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 02, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos à fase de publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 - ICSL;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 02/2026 - ICSL, bem como o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal em caráter temporário para atuação no Instituto Cultural de São Lourenço, em regime especial, para atender à execução de programa específico da autarquia, de duração temporária, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85/2007 e suas alterações posteriores, para o exercício de 2026, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto físico e mentalmente para o cargo, mediante exame admissional, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 3º O Processo Seletivo terá validade até dia 30/12/2026, ou, até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo para a execução de programas específicos, ou,

ainda, até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Para fins de ordem de contratação de instrutores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados e, esgotadas as opções, passa-se para a lista dos não habilitados.

Art. 5º De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço, o pessoal contratado mediante o presente Edital, poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, bem como a contratação poderá se dar para carga horária diversa daquela prevista neste Edital, em qualquer das hipóteses, o vencimento será proporcional à carga horária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2026.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/03/2026

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 011, de 16 de março de 2026)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 - ICSL

INSTRUTOR DE MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Insc.	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial - Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total
1º	01	Rodinei Linhares Vieira	-	-	-	-	1,5	16	-	17,5
2º	02	Adelmir Lara de Oliveira*	-	-	-	-	3	-	-	03
3º	03	Carlos Antonio Gelinski	-	-	-	-	2	1	-	03

*Critério de desempate: maior titulação, conforme item 6.1.2., “b” do Edital de Abertura.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2026.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37E-E056-DD89-FA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORITA ANGELA PIOVESAN REITER (CPF 014.XXX.XXX-01) em 16/03/2026 15:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E37E-E056-DD89-FA96>